



ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de S. Miguel do Araguaia

## LEI Nº 11

Abre Créditos Suplementares, anula Dotações e —  
Contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Ficam abertos ao Orçamento do corrente exercício, os Créditos Suplementares seguintes:

3.1.2.0-02	1- Impressos e Mat. de Expediente.....	500,00
3.1.4.0-02	7- Despesas Imprevistas .....	200,00
3.1.4.0.21	1- Despesas c/a Segurança Pública.....	300,00
3.1.2.0-49	2- Combustíveis e Lubrificantes.....	10.000,00
3.1.2.0-49	3- Peças e acessórios p/veículos.....	6.500,00
3.1.3.0-49	2- Para conservação de veículos .....	1.000,00
3.1.4.0-96	Despesas eventuais .....	4.000,00
3.1.2.0-99	Para conservação de próprios públicos	1.620,00
3.1.3.0-99	Para conservação de próprios públicos	3.000,00

Art. 2º — Ficam anuladas nas Dotações: 3.1.1.1-46, 1- vencimentos do Chefe dos Serviços Telefônicos, a importância de NCR\$ 1.800,00; 3.1.1.1-46, 2- vencimentos de 4 Telefonistas, a importância de NCR\$ 4.800,00; 3.1.1.1-46, 3- vencimentos do Cabisista, a importância de NCR\$ 1.020,00; 3.1.2.0-46, Para os Serviços Telefônicos, a importância de NCR\$ 2.500,00; 3.1.3.0-46- Para Manutenção dos Serviços Telefônicos, a importância de NCR\$ 2.000,00; 3.1.3.0-94, 2- Para assentamento de meios-fios e sargetas, a importância de NCR\$ 10.000,00; 3.2.8.0-81 - Contribuição para Institutos de Previdência, a importância de NCR\$ 5.000,00, totalizando a importância de NCR\$ 27.120,00 (vinte e sete mil, cento e vinte cruzeiros novos), como recurso para cobrir a despesa autorizada pelo Artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º — Regogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, em, 5 de outubro de 1.968.

*Jose Mendonça Ribeiro*  
 José Mendonça Ribeiro  
 Prefeito Municipal  
*Antonio Pereira*  
 Antonio Pereira  
 Secretário

Registrada e publicada, em, 6/9/68

*Antonio Pereira*  
 ANTONIO PEREIRA  
 Secretário